

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
006/2026**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, E A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BELA VENEZA - APRBV**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.293.410/0001-42

Processo nº: 005454/2025 de 03 de dezembro de 2025

Amparo: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 848/2017, e na Lei Municipal nº 1.566/2026.

Objeto: O objeto deste Acordo de Cooperação é a concessão de uso, no regime de comodato, pelo Município de Itarana/ES, sem ônus, de 01 (um) Kit Pulverizador Marca CIMAG, Modelo: TURBÃO 400L, número de série: 0625133, nota fiscal nº 001.269, Estado de Conservação Ótimo, estado de Conservação Ótimo a favor da Organização da Sociedade Civil, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em ANEXO.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por 05 (cinco) anos a partir do dia da publicação de seu extrato no veículo oficial de publicação.

Itarana/ES, 28 de maio de 2026

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1798074

Errata**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 28/05/2026, PROTOCOLOS 1796507, 1796514, 1796520, 1796528, 1796540, 1796542, 1796549, 1796553, 1796557, 1796560, 1796570, 1796573, 1796576, 1796583, 1796589, 1796596, 1796600, 1796607, 1796610, 1796614, 1796620, PÁGINAS 508, 509, 510, 511, 512 e 513, EDIÇÃO 3.013, SENDO CORRIGIDO O NOME DA SECRETARIA NAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº: 004305/2025 de 18 de setembro de 2025 - Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo - SEDECULT

LEIA-SE:

PROCESSO Nº: 004305/2025 de 18 de setembro de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Itarana/ES, 28 de maio de 2026

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1797527

Jaguaré

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

DECRETO Nº 213, DE 28 DE MAIO DE 2026.

"Institui a Comissão Permanente de Estudos Afro-Brasileiros - CEA Afro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaré/ES, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 58, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta no processo administrativo nº 001849/2025,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Processo Administrativo nº 3124/2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que assegura a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como o respeito à liberdade, à diversidade e à promoção dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que instituem a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial, que estabelece diretrizes para a promoção da equidade racial e o enfrentamento à discriminação;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 03/2004 e a Resolução CNE/CP nº 01/2004, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ;

CONSIDERANDO a Resolução COMEJ nº 015/2025, que institui o Protocolo de Prevenção e Resposta ao Racismo no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mecanismos permanentes de planejamento, monitoramento, avaliação e intervenção pedagógica voltados à equidade racial;

CONSIDERANDO a importância de consolidar práticas pedagógicas antirracistas, fortalecer a gestão democrática e garantir a efetividade das políticas públicas educacionais;